



Proteauto

TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35700-000
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

LAGO SUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ:

09.610.371/0001-60

ENDEREÇO:

Rua José Tessarolo Nº 147 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(17) 991819826

TELEFONE P/CONTATO 1:

(17) 991828214

TELEFONE P/CONTATO 2:

(17) 32347009

CIDADE:

São José do Rio

Preto

UF:

SP

CEP:

15035-600

E-MAIL:

contasapagar@mvstransportes.com.br

BANCIÁRIO

BANCO:

Sicoob

Nº AGÊNCIA:

5032

FAVORECIDO:

LAGO SUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

9451-0

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

09.610.371/0001-60

VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

LAGO SUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

MARCA:

Mercedes-Benz/accelo

MODELO:

Mercedes-Benz Accelo 815 2p diesel e5

COR:

Branca

CHASSI:

9BM979028FS030610

ANO DE FAB/ MODELO:

2015/2015

PLACA:

FFD1H98

RENAVAN:

1043012289

VALOR:

R\$ 163.063,00

VALOR POR EXTENSO:

Cento e sessenta e três mil e sessenta e três reais

CÓDIGO FIPE:

509278-7

IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

Vinte mil reais

MODELO:

CARROCERIA

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 20.000,00

IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

São José do Rio Preto, 03 de Janeiro de 2022

Maurício de Souza

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-3
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO: _____ TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: _____ VENCIMENTO: _____
R\$ 183.063,00 R\$ 1.054,12 Dia 20 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS: _____ PROTEÇÃO À TERCEIROS: _____ RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO: _____
Plano ouro R\$ 500.000,00 Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS: _____ DANOS CORPORAIS: _____ DANOS MORAIS: _____
R\$ 300.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 50.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS: APP R\$50.000,00 ASS. RESIDENCIAL: _____
Vidro p/ brisa Não Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO
3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, ILIQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

São José do Rio Preto, 03 de Janeiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.


ASSOCIADO

São José do Rio Preto, _____ 03 _____ de _____ Janeiro _____ de _____ 2022 _____

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	Mercedes-Benz/accelo 815		Modelo
		Mercedes-Benz Accelo 815 2p diesel_e5	
Renavam	1043012289	Placa	FFD1H98
		Ano	2015/2015
Chassi	9BM979028FS030610		Cor
		Branca	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	
		Ano	
Chassi			Cor

São José do Rio Preto, 03 de Janeiro de 2022.



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

trícula:		Conjunto:	Data Ativação:
DADOS DO ASSOCIADO			
sociado: LAGO SUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI			
me Fantasia:			
F/CNPJ: 09.610.371/0001-60		RG/IE:	Validade:
H:		Categoria:	

ENDEREÇO DO ASSOCIADO			
gradouro: Rua José Tassarolo			
bairro: 147			
Cidade/UF: São José do Rio Preto/SP			
Complemento:			

DADOS DOS VEÍCULOS			
Placa	Renavam	Chassi	Marca
FFD1H98	1043012289	9BM979028FS030610	Mercedes-Benz/accelo
		815	Mercedes-Benz Accelo 815 2p diesel_
			Modelo
			Cor
			Ano Mod/Fab

Declaro, para todos os fins de direito, estar cliente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), claro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que de acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou cliente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Em caso de manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos. por manutenção por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou cliente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento referente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou cliente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou cliente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATE 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL APÓS 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 115,00	R\$ 195,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 90,00
GPS	R\$ 115,00	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 85,00	R\$ 150,00
LOG/JRS	R\$ 100,00	R\$ 365,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00

Associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arizando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).
Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

São José do Rio Preto, 03 de Janeiro de 2022


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LAGO SUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.610.371/0001-60

com endereço na Rua/Avenida Rua José Tessarolo ()

nº 147, Cidade/UF São José do Rio Preto - SP, CEP: 15035-600

doravante denominado (a) simplesmente
LAGO SUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 03 / 01 /20 22 ;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

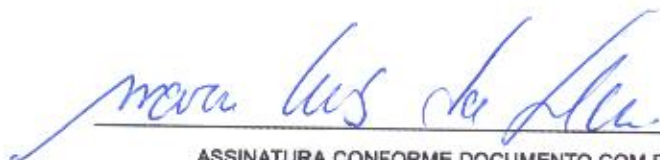
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

LAGO SUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

São José do Rio Preto, 03 de _____ Janeiro _____ de 20 22.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO